



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 301/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 051/2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO ESPECIAL DE
REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DE
PODER JUDICIÁRIOS E A EMPRESA CASA DE
MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA.**

PROCESSO SEI N. 20.0.000070787-3

O FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJUPI - 040103, CNPJ nº **10.540.909/0001-96**, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina-Piauí, CEP 64.000-830, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e de outro, a empresa **CASA DE MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.537.089/0001-86, Inscrição Estadual nº 19.602.360-2, estabelecida na Avenida São Raimundo, 23, sala 02, Piçarra, CEP: 64017-090, telefone para contato: (86) 3305-0172/(86) 99985- 6000, site/e-mail: casademoveisedecoracao@hotmail.com/marylandalencar@gmail.com, neste ato representada por **MARYLAND ALENCAR LEAL**, CPF nº 698.616.33-91 e RG nº 1.456.988 SSP-PI, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 57, §1º da Lei 8.666/93, nos termos que seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de entrega do objeto do Contrato nº 051/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo, fica prorrogado por **30 (trinta) dias consecutivos**, o prazo para entrega das Persianas, contados a partir da publicação deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no inciso II, §1º, do art. 57. da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Sr. **MARYLAND ALENCAR LEAL**
Representante Contratada



Documento assinado eletronicamente por **MARYLAND ALENCAR PEREIRA VIEIRA, Usuário Externo**, em 15/10/2020, às 08:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 16/10/2020, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1995590** e o código CRC **685D425D**.
